

DECRETO Nº 000433/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra é autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 0433/2018
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 18/12/18
Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.960,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil					610,00
07.02.12.365.0200.1.707-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					1.300,00
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					1.500,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					150,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					460,00
07.02.12.365.0200.1.707-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações					1.300,00
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações					1.500,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			550,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal